



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fis 329

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM – TO.

Tendo em vista a necessidade da aquisição supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 **ADJUDICAMOS** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

A empresa **BARBOSA E FREIRE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 37.422.524/0001-80, com sede na Avenida Dom Jaime Schuck, n.º 1158, Centro, CEP 77490-000, Cristalândia – TO:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
33	PNEUS 175/70 R14	UN	28	R\$ 579,00	R\$ 16.212,00	SOMITOMO
34	PNEUS 18.4-34	UN	2	R\$ 7.399,00	R\$ 14.798,00	FIRESTONE
36	PNEUS 185/60/15	UN	8	R\$ 619,00	R\$ 4.952,00	SOMITOMO
39	PNEUS 195/55 R 16	UN	8	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00	DUNLOP
40	PNEUS 205/70/15	UN	18	R\$ 713,00	R\$ 12.834,00	DUNLOP
46	PNEUS 250 R21	UN	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	MAGION
47	PNEUS 275/80/22,5	UN	20	R\$ 3.134,50	R\$ 62.690,00	PIRELLI
53	PPROTETOR ARO 20	UN	24	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00	IRBOFLEX
54	PROTETOR ARO 24	UN	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00	IRBOFLEX

A empresa **LM PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.497.701/0001-29, com sede na Avenida Diógenes de Brito, Lote 18, Quadra 21, Aeroporto, Pium – TO, CEP 77.570-000.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
5	CAMARAS DE AR 13/00.24	UN	6	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00	MAGNUM
13	CAMARAS DE AR 19,5 X 24	UN	4	R\$ 515,00	R\$ 2.060,00	MAGNUM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



14	CAMARAS DE AR 23.1R30	UN	6	R\$ 919,00	R\$ 5.514,00	MAGNUM
16	CAMARAS DE AR 900R20	UN	8	R\$ 156,00	R\$ 1.248,00	MAGNUM
28	PNEUS 13/00.24	UN	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00	CONTINENTAL
32	PNEUS 175/65/14	UN	28	R\$ 517,00	R\$ 14.476,00	CONTINENTAL
37	PNEUS 185/70/14	UN	28	R\$ 591,00	R\$ 16.548,00	CONTINENTAL
38	PNEUS 19,5 X 24	UN	4	R\$ 6.699,00	R\$ 26.796,00	CONTINENTAL
44	PNEUS 23.1R30	UN	6	R\$ 10.700,00	R\$ 64.200,00	CONTINENTAL
48	PNEUS 410 R18	UN	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	CONTINENTAL
49	PNEUS 600 R 15	UN	8	R\$ 879,00	R\$ 7.032,00	CONTINENTAL

A empresa TOP 10 PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 09.404.267/0001-19, com sede na Avenida Transbrasiliana, nº 1120, Setor Serrano II, Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	ALINHAMENTO PASSEIO	UN	90	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00	SERV
2	ALINHAMENTO PICK UP / SUV	UN	90	R\$ 109,00	R\$ 9.810,00	SERV
3	BALANCEAMENTO PASSEIO	UN	90	R\$ 29,00	R\$ 2.610,00	SERV
4	BALANCEAMENTO PICK UP / SUV	UN	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	SERV
6	CAMARAS DE AR 1000 R 20	UN	18	R\$ 174,00	R\$ 3.132,00	QBOM
8	CAMARAS DE AR 12.4-24	UN	6	R\$ 282,00	R\$ 1.692,00	QBOM
9	CAMARAS DE AR 14/9/24	UN	6	R\$ 432,00	R\$ 2.592,00	QBOM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 331

12	CAMARAS DE AR 18.4R30	UN	6	R\$ 614,00	R\$ 3.684,00	QBOM
15	CAMARAS DE AR 600 R 16	UN	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00	QBOM
17	CAMBAGEM PASSEIO	UN	90	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00	SERV
18	CAMBAGEM PICK UP / SUV	UN	90	R\$ 109,00	R\$ 9.810,00	SERV
20	CASTER PASSEIO	UN	90	R\$ 99,00	R\$ 8.910,00	SERV
21	CASTER PICK UP / SUV	UN	90	R\$ 119,00	R\$ 10.710,00	SERV
24	PNEUS 1000 R 20 COMUM	UN	8	R\$ 2.399,00	R\$ 19.192,00	PIRELLI
26	PNEUS 12.4-24	UN	4	R\$ 2.889,00	R\$ 11.556,00	FIRESTONE
35	PNEUS 18.4R30	UN	8	R\$ 6.799,00	R\$ 54.392,00	MAGION
41	PNEUS 215/75/16	UN	18	R\$ 1.039,00	R\$ 18.702,00	DUNLOP
42	PNEUS 215/75/17,5	UN	30	R\$ 1.349,00	R\$ 40.470,00	GOOYER
50	PNEUS 700/16	UN	8	R\$ 999,00	R\$ 7.992,00	MAGION
51	PNEUS 750 R 16	UN	18	R\$ 1.176,00	R\$ 21.168,00	MAGION

TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, inscrita no CNPJ 24.931.635/0001-70, com sede a Q 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Conjunto 01, Lote 18, Acno 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
7	CAMARAS DE AR 12 X 16,5	UN	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00	MAGION
10	CAMARAS DE AR 14/9/28	UN	6	R\$ 459,00	R\$ 2.754,00	MAGION



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fls 332

11	CAMARAS DE AR 1400 X 24	UN	12	R\$ 365,00	R\$ 4.380,00	MAGION
19	CAMBAGEM VEICULO PESADO	UN	30	R\$ 179,00	R\$ 5.370,00	SERV
22	CASTER VEICULO PESADO	UN	90	R\$ 179,00	R\$ 16.110,00	SERV
23	PNEUS 1000 R 20 BORRACH	UN	12	R\$ 2.740,00	R\$ 32.880,00	MAGION
25	PNEUS 12 X 16,5	UN	4	R\$ 1.879,00	R\$ 7.516,00	MAGION
27	PNEUS 12/16 R 15	UN	4	R\$ 1.879,00	R\$ 7.516,00	MAGION
29	PNEUS 14.9-28	UN	4	R\$ 3.998,00	R\$ 15.992,00	MAGION
30	PNEUS 1400 X 24	UN	12	R\$ 5.299,00	R\$ 63.588,00	MAGION
31	PNEUS 17.5-25	UN	4	R\$ 7.490,00	R\$ 29.960,00	MAGION
43	PNEUS 225/75/16	UN	10	R\$ 1.135,00	R\$ 11.350,00	MAGION
45	PNEUS 245/70/16	UN	32	R\$ 1.200,00	R\$ 38.400,00	MAGION

Pium - TO, 11 de julho de 2022.

Samila Kariny da Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Pregoeira

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 095/2022

PROCESSO Nº	144/2022
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM-TO.
GESTOR RESPONSÁVEL	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 017/2022 PMP
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 144/2022, Aquisição de pneus e contratação de serviços de balanceamento, caster e cambagem para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e

acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.

CPL
Fls. 335

CONCLUSÃO

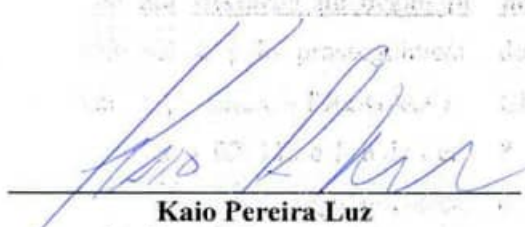
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO PRESENCIAL**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 11 de julho de 2022.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno